



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 162 de 08 de maio de 2023.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor *Eduardo Andrade Câmara*, motorista, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia;

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, motorista, a contar de 12.06.2023, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando o servidor notificado a retornar as atividades em 02.07.2023.

**Art. 3º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 01.04.2022 a 31.03.2023.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de maio de 2023.

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital  
por JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2023.05.08 12:01:58  
-03'00'

**José Elias Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal